



Processo nº. 2018042579

Digitos p/ consulta na Internet: IJA3

Assunto Assunto Geral
Data de Abertura 10/12/2018 14:02
Existe Documento Físico? Sim

Identificação do Requerente

Nome do Requerente ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CPF/CNPJ 76.698.380/0001-41
Código Único 101061

Dados de Endereço

Logradouro RUA 1926, 1260
Bairro CENTRO
CEP 88330-478
Município BALNEARIO CAMBORIU
UF SC

Dados de Contato

E-Mail
Telefone 3367.0636 E...

Observações

APROVAÇÃO DE MINUTA

TC 005/2018 - FMDCA - TC 006/2018 - PMBC

Data

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo
Passo 4: Setor - Tarefa2
Passo 7: Setor - Tarefa5
Passo 10: Setor - Tarefa8
Passo 13: Arquivar

Passo 2: Setor - Encaminhar
Passo 5: Setor - Tarefa3
Passo 8: Setor - Tarefa6
Passo 11: Setor - Tarefa9
Passo 14: Setor - Finalizar

Passo 3: Setor - Tarefa
Passo 6: Setor - Tarefa4
Passo 9: Setor - Tarefa7
Passo 12: Setor - Tarefa10
Passo 15: Fim



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Número do Termo – TC 005/2018 – FMDCA / TC 006/2018 - PMBC	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMDCA	
1.2 - Gestor da Parceria ELIANE AP. FERRAZ DOS SANTOS DE AQUINO	1.3 - Data: 06/12/2018
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA Eliane Ap. Ferraz dos Santos GESTORA DE PARCERIA - FMDCA Decreto: 8.643/2017	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO Anna Christina Barichello Secretária de Reser. e Inclusão Social Matricula 35.480

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

<p>3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>	<p>3.2 - Análise do Instrumento de Parceria:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>
<p>2.3 - Observações (Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão - Art 35, § 2o da Lei Federal 1.019/2014)</p> <div style="border: 1px solid black; height: 150px;"></div>	
<p>3.3 - Assinaturas</p> <div style="border: 1px solid black; height: 80px;"></div>	

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

<p>4.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>	<p>4.2 - Análise do Instrumento de Parceria:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>
<p>4.3 - Observações:</p> <div style="border: 1px solid black; height: 120px;"></div>	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

4.3 - Assinaturas

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e planos de trabalho preenchidos.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;
- 3) Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
- 4) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
- 3) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

**MINUTA DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 005/2018 – FMDCA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela senhora Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF _____ e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 1926, nº 1260, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela senhora Isabela Sava Bueno, Presidente da entidade, inscrito no CPF 419.806.979-49, resolvem ajustar e celebrar, na data de 04/12/2018, o **1º TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante ao processo administrativo e mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 04 de Dezembro de 2018.

Assinatura Representante da OSC

Assinatura Responsável pelo Órgão Repassador

Assinatura Gestor de Parceria



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 005/2018

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração PMBC TC nº 005/2018, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, Edital 002/2017/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa de avaliação, acompanhamento e atendimentos interdisciplinar à 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses com atraso do desenvolvimento global ou deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, prorrogando-se o prazo de vigência passando a vigorar no período de 02/01/19 a 31/12/2019, bem como, aditamento de R\$ 435.937,59 a serem repassados conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

O referido Aditivo do Termo de Colaboração estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboriú (SC), 04 de dezembro de 2018.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

OFÍCIO Nº216/CMDCA/2018

Balneário Camboriú, 21 de Novembro de 2018.



Exma. Sra.

ANNA CHRISTINA BARICHELLO

MD. Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social e Gestora do FMDCA

Nesta

Excelentíssima Secretária,

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, vem por meio deste ENCAMINHAR documentação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** para aditamento do Projeto PDEAR, por mais 12 (doze) meses, do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 005/2018**.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DOUGLAS AGUIRRE

*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



Ofício nº 172

Balneário Camboriú (SC), 22 de novembro de 2018.

Ilma. Senhora

Eliane Aparecida Ferraz dos Santos de Aquino

Gestora de Parceria Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prezada Senhora,

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú vem através deste encaminhar novamente o Plano De Trabalho referente ao Termo Aditivo do Projeto PDEAR/SAESP, pois o Plano encaminhado ao CMDCA no dia 19/11/2018 foi entregue com aumento financeiro da parceria.

Atenciosamente,


Isabela Sava Bueno
Presidente APAE/BC


Sandra Mara Luchtenberg
Diretora da APAE
Escola Especial Tempranamente
Portaria nº 23.711/17



Balneário Camboriú (SC), 25 de outubro de 2018.

Ofício APAE – Nº045/2018

Ilma. Senhora
Anna Christina Barichello
Secretária da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Vimos por meio deste encaminhar a vossa senhoria acerca da necessidade de aumento na captação de recursos para os projetos em execução pela entidade no atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências e também solicitar a prorrogação da Parceria por mais 11 meses a contar da data de encerramento do Termo de Parceria vigente que encerra em 31 de dezembro de 2018.

Quanto a solicitação do aumento do valor da Parceria: a APAE, atualmente, possui cadastrados para atendimento 77 crianças e adolescentes. Para prestar atendimento a este público, pactuamos, através do Termo de Colaboração FMDCA firmado para as ações de 2018, o montante de 50 vagas, cabe ressaltar que já encontravam-se referenciadas 75 crianças e adolescentes na instituição no ano de 2017 e neste ano de 2018 obtivemos a entrada de 20 novas crianças e adolescentes cadastradas e sendo atendidas na APAE.

Do total das 77 crianças e adolescentes cadastradas, a APAE possui internamente uma lista de espera para atendimento nas especialidades que não possuem vagas (diante do excedente informado acima) ou seja, a criança ou adolescente que necessita de acompanhamento interdisciplinar é acolhido e avaliado pela APAE sendo inserido nos atendimentos, de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, hidroterapia, equoterapia e acompanhamento do Serviço Social, quando as vagas vão sendo liberadas, conforme apontamos acima, foram pactuadas 50 vagas de atendimento interdisciplinar e na atualidade temos de atender uma demanda de **27 usuários excedentes**.

Do exposto, atualmente o termo de colaboração entre FMDCA e APAE está direcionado para pagamento das equipes técnicas de atendimento, bem como, para pagamento de algumas despesas administrativas para o atendimento de 50 crianças e adolescentes.

Sendo assim, a APAE efetuando seu planejamento para 2019 procurando abarcar a necessidade que se coloca no cotidiano e diante dos números apresentados acima, está buscando ampliar sua possibilidade de atendimento, aumentando a capacidade técnica de suas equipes, para tal, necessita de ampliação do seu orçamento, uma vez que já é uma necessidade de dois anos.

Para dar maior concretude a solicitação, apontaremos abaixo o contexto atual do financiamento e a nova proposta de atendimento com aumento de 10 vagas de atendimento.

PROPOSTA ATUAL - 2018

Valor do repasse anual pelo FMDCA: R\$ 435.937,59

Número de atendimentos anuais: 5.035

13/07/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 76.698.380/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:12 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: **F7F0.7095.0F20.1F0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
CNPJ/CPF: **76.698.380/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140098577005
Data de emissão:	16/10/2018 11:18:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
 Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nº 59049/2018

Processo Administrativo Nº : 2018

Data: 25/10/2018

Requerente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Código: 101061

Identificação do Contribuinte

Nome:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS	Código:	101061
Endereço:	RUA 1926, 1260 - CENTRO		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88330-478
CNPJ/CPF:	76.698.380/0001-41	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Observações:

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima, ressalvada a PMBC o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

BALNEARIO CAMBORIU, 25 de outubro de 2018

Dalila Teresa Nardelli
 Agente Fiscal Tributário
 Assinatura: 24/10/18

Atendente:

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIU - SC
 Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe
 Em test. da verdade.
 Balneário Camboriú-SC, 26 de Outubro de 2018

RUBIA CATARINA ORTOLAN-ESCREVENTE NOTARIAL
 Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75441-HBJN
 Emol:R\$ 0,00 - Selo(s):R\$0,00 = R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: www.tj.sc.jus.br/selo

* QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76698380/0001-41
Razão Social: APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS
Endereço: R 1926 1260 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORTU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2018 a 19/12/2018

Certificação Número: 2018112002112472140809

Informação obtida em 28/11/2018, às 10:15:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.698.380/0001-41
Certidão nº: 156158224/2018
Expedição: 15/08/2018, às 09:24:08
Validade: 10/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.698.380/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

escola@apaebalneariocamboriu.org.br

diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br

www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2017 e no Termo aditivo de prorrogação ao Termo de Colaboração e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2018.

Buono

Isabela Sava Bueno

Presidente da APAE



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

escola@apaebalneariocamboriu.org.br

diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br

www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2018.

Buono

Isabela Sava Bueno

Presidente da APAE



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE, que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Presidente: Isabela Sava Bueno	f (f - (7 E ((



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

escola@apaebalneariocamboriu.org.br

diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br

www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



Vice – Presidente: Denise Payerl Basso	;	F C C F	.
1º Diretor Secretário: Judite Haake	f	F C C F	.
2º Diretor Secretário: Yvone Garrozi Silva	;	F - C F C	.
1º Diretor Financeiro: Edla Aparecida da Costa Sens	f	F E C F 3 E C	.
2º Diretor Financeiro: Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos	;	F E C F C E C	.
Diretor de Patrimônio: Rosires Maria Schweder	;	F C C C F E r	.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

escola@apaebalneariocamboriu.org.br

diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br

www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



Diretor Social: Lourdes Gomes Minella	7		
Diretor Social: Augusto Roncelli Junior			
Conselho de Administração: Odete de Souza	9		
Conselho de Administração: João Kleine Buckstegge	1		
Conselho de Administração: Nadyr da Silva Flores	1		
Conselho de Administração: Wilson Vieira dos Santos Filho			



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
 Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



Conselho de Administração: Otávio Cachel	F S (2	F - (F	o
Conselho de Administração: Edelgard Cachel	F S (7	F - (F	o
Conselho de Administração: Mara Regina Neves Benedicto	F S (3	F E ((F	io
Conselho de Administração: Rosane Teresinha Jahnke Vailatti	F (F 1 ((F E r	io
Conselho de Administração: Charlotte Maria Haake Cooper	F S (3	F 7 (F E (-
Conselho de Administração: Sônia Maria Eble Cavichioli	F S (5	F ((F E (-



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



Conselho Fiscal: Tereza Cardozo	I S (0	- io
Conselho Fiscal: Rosalva Knabben de Oliveira	I S (9	- .
Conselho Fiscal: Cleusa Terezinha Brites Carvalho	I S (7	as).
Conselho Fiscal Suplente: Marilda Teresinha Costa Walesko	I S (1	- io
Conselho Fiscal Suplente: Luiz Antonio Basso	I S (5	- .
Conselho Fiscal Suplente: Maria Salvalagio Camilo	I S (2	- io
Autodefensoria: Nara Dayse Flores	I (-



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

escola@apaebalneariocamboriu.org.br

diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br

www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



Fabricio Oliveira de Lima	I	F	-
	(E)
	((
	(F	
Presidente de Honra: Margid Rinnert Buckstegge	I	F	-
	(E)
	((
	(F	
	(E	
	(r	
Conselho Consultivo: Rosires Maria Schweder	I	F)
	(()
	((
	(F	
	(E	
	(r	
Conselho Consultivo: Carmen Elisabeth Sylvia Franzke	I	F	-
	((
	(F	
Conselho Consultivo: Maria Inês Muliterno Siliprandi	I	F	-
	((
	(F	

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

escola@apaebalneariocamboriu.org.br

diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br

www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2018.

Bueno

Isabela Sava Bueno

Presidente da APAE



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade: Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014; Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas



APAE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

escola@apaebalneariocamboriu.org.br

diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br

www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br

Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106

Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478



contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2018.

Bueno

Isabela Sava Bueno

Presidente da APAE

2º Tabelionato De Notas
de Baln. Camboriú
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Prefeitura Municipal - BC
FLS. 28
PROTOCOLADO

ESTATUTO DA APAE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú ou, abreviadamente, Apae de Balneário Camboriú, fundada em Assembleia realizada em 14 de novembro de 1.984 nesta cidade de Balneário Camboriú, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Balneário Camboriú é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na rua 1926, nº 1260, bairro Centro, e foro no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina.

Art. 3º – A Apae de Balneário Camboriú tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Balneário Camboriú adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Balneário Camboriú, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento APAEANO e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

[Handwritten signatures and initials]
M 107

2018-10-15 14:52:11
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

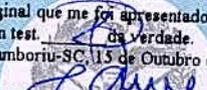
EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barrato dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe
Em test. da verdade.
Balneario Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018


CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75313-88M6
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjfc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

Handwritten initials: ds

Handwritten signatures: Eke Turiza, pm, Luro

Handwritten initials: RLL

Handwritten initials: CH

Handwritten mark: M

Handwritten mark: f

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.

Em test. 4 da verdade

Balneário Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPIVES CREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-16SENTO-EPC75312-57UK

Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$ 0,00 = R\$ 0,00

Confira os dados do selo em www.ifsc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

Handwritten signatures and initials:
JCS
cl
Eduardo Torza
M
M
CF
3
D

2018-01-01 10:00:00
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. de verdade.
Balneario Camboriú-SC, 15 de Junho de 2018.

CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75311-0NK7
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjfc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Balneário Camboriú integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

ch
[assinatura]

[assinatura] Terza
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

M

CH

[assinatura] 4
[assinatura]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALNEARIO CAMBORIÚ - SC

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. da verdade.

Balneário Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPE ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75310-SVH6

Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$ 0,00 - R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: www.tjro.us.br/selo



*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Balneário Camboriú é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

2º Tabelionato De Notas
de Baln. Camboriú
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



do

Ed. Souza
Am

Ry U

M CH

5

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fé

Em test. da verdade.

Balneário Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPELESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75309-HN15

Emol. R\$ 0,00 - Selo(s) R\$0,00 = R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: www.tjfc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

ok
[Handwritten initials]

[Handwritten signature: Ed. Teresa]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marllson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. *[Signature]* da verdade.
Balneario Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

[Signature]
CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75308-X7AT
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 = R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjfc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures: "M", "Ferreira", "Santos"]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials: "CH"]

[Handwritten initials: "M"]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials: "G"]

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. Carine Martins Coppi da verdade.
Balneario Camboriú - SC, 13 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPI - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75307-OVM3
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$ 0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do selo em www.tjsc.jus.br/selo

* QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "*ad referendum*" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "*ad referendum*" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando

ch
200

El
Luzza
Am
Santos

RWU

M CH

8
P

2018

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.

Em test. Carine Martins de verdade.

Balneário Camboriú-SC, 13 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPI/ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75306-EV51

Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 ~ R\$ 0,00

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "*ad referendum*" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.

Handwritten signatures and initials:
ch
El torzga
M
244
M
CH
9

... ..
... ..
... ..

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ -
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. da verdade.
Balneario Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

Carine Martins Coppi
CARINE MARTINS COPPI, ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75305-UCKX
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$ 0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do ato em www.tjfc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

ch

100

pm

El Torza

Shoes

ruu

CH
M

th

9



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. de verdade.

Balneário Camboriú-SC, 11 de Outubro de 2018

CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75304-UZID

Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00

Confira os dados do ato em www.tjcc.ju.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

- I – homologar as alterações do Estatuto;
- II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Handwritten initials and marks.

Handwritten signatures: Teresa, and others.

Handwritten initials.

Handwritten initials and marks.

BRASIL 2018

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



 **2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC**
 Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3287-9600

AUTENTICACAO
 Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe
 Em test. de verdade.
 Balneario Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPE ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75303-4BJF
 Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$ 0,00 - R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

* QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração



Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'cl', 'M', 'CH', and '12'.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
2º Tabelionato de Notas
de Baln. Camboriú

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



 **2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC**
 Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
 Em test. de verdade.
 Balneário Camboriú-SC, 13 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPINESCREVENTE NOTARIAL
 Selo digital de fiscalização do Tipo ISENTO-EPC75300-RKBF
 Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$ 0,00 - R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: www.tjfc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9500

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. de verdade.
Balneario Camboriú-SC, 14 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPINES CREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75299-QVOO
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjrc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

cl
JCP

PM
Ed. Souza
Indos

CH
M
D
J

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3287-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. de verdade.

Balneio Camboriú-SC, 13 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPE-ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75299-D6PH

Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00

Confira os dados do ato em www.tjfc.jus.br/selo



*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9800

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. _____ de verdade.

Balneário Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75297-1045
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do ato em www.tjfc.jus.br/selo



*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

Handwritten initials: *ck*

Handwritten signature: *El Treza*

Handwritten initials: *PM*

Handwritten signature: *Amorim*

Handwritten initials: *CH*

Handwritten initials: *M*

Handwritten signature: *GR*

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. *[Signature]* da verdade.
Balneario Camboriú-SC, 13 de Outubro de 2018.

[Signature]
CARINE MARTINS COPPIESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-16/ENTO-EPC75296-DO4L
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do ato em www.tjcc.jus.br/selo

 TABELIONATO SANTOS
2º OFÍCIO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelionato De Notas
de Baln. Camboriú
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.



Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

PM

El Teresina

[Handwritten signature]

CH

[Handwritten initials]

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

 **2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC**
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. *Carine* de verdade.
Balneario Camboriu-SC, 15 de Outubro de 2018.

Carine
CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75295-EOTU
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$ 0,00 = R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

CL

M

CH

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. de verdade.

Balneio Camboriú-SC, 13 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL

Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75294-BCVU

Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Handwritten signatures and initials:
cb
Pm
El Teresa Santos
M
CH
21

Indicações de...
Data: ...
Assinatura: ...

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Sel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. 2 de verdade.
Balneiro Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75293-ST7X
Emol: R\$ 0,00 - Selo(a): R\$0,00 = R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjfc.jus.br/selo



*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;
- II – legados;
- III – produção e venda de serviços;
- IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

SECRETARIA DE JUSTIÇA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

TABELIONATO SANTOS
2º
TABELIONATO
NOTAS
E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marlison Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe
Em test. *[assinatura]* da verdade.
Balneario Camboriú-SC, 15 de Outubro de 2018.

CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75292-K76N
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelionato De Notas
de Baln. Camboriú
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Prefeitura Municipal - BC
FLS 50
N
PROTÓCOLO

- V – doações de qualquer natureza;
- VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII – produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites

CL
PM
Ferreira
Lima
M
CH
23

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC**
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. *[Signature]* da verdade.
Balneario Camboriú-SC, 13 de Outubro de 2018.

[Signature]
CARINE MARTINS COPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75291-B68F
Emol: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 - R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Ferreira', 'Luis', and 'M'.)

2014-10-13 10:00:00
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
Bel. Marilson Miguel Barreto dos Santos
Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3267-9600

AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado do que dou fe.
Em test. de verdade.
Balneario Camboriú-SC, 13 de Outubro de 2018.

Carine
CARINE MARTINS SOPPI-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo digital de fiscalização do Tipo-ISENTO-EPC75290-25UX
Emo: R\$ 0,00 - Selo(s): R\$0,00 ~ R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: www.tjfc.jus.br/selo

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Balneário Camboriú, 27 de maio de 2015

Margid R. Buckstegge

Margid Rinnert Buckstegge
Presidente da APAE

Alex Eferson Bueno

Alex Eferson Bueno
OAB/SC nº 29.518

cl

pm

teresa

de rll
Luiza

M

H

25
[Signature]



Ata de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Balneário Camboriú. Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, na sede da APAE, situada na rua hum mil novecentos e vinte e seis, número hum mil duzentos e sessenta, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de atas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Página 3, e afixado em lugares públicos, no dia deze de outubro do ano corrente. Foram eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sra. Denise Payel Barro e Sra. Judite Haake. Foi instalada a Assembleia pela Presidente Sra. Denise. A secretária iniciou lendo o Edital de convocação, após apresentou o relatório de atividades referente à gestão dois mil e dezesseis. A Secretária convidou o contador da APAE Sr. João Francisco de França para apresentar o balanço parcial fechado no dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Após a apresentação dos relatórios de atividades e dos contos foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício de mandato no período de 02/01/2017 à 31/12/2019. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação ficando constituída dos seguintes membros: Presidente Sra. Izabela, Sora Bueno, brasileira, viúva, professora e corretora de imóveis apresentada, residente na rua 511 nº 14, centro, Balneário Camboriú.



Boitu, SC, RG _____, inscrita no CPF sob o número _____
Vice-Presidente: Sra. ~~Barros~~ Bayerl
Barros, brasileira, casada, empresária, residente na
rua _____ - Balneário Camboriú -

SC, RG _____ inscrita no CPF sob o número _____
1ª Diretora Secretária: Sra. Judite Haake, brasilei-
ra, casada, costureira, residente na rua Angico nº 137,
bairro Taboleiro, Camboriú, SC, RG _____

_____ inscrita no
CPF sob o número _____ 2ª Diretora Secretária:
Sra. Yvone Garcez Silva, brasileira, casada, professora
apresentada, residente na rua Mascarenha Passos nº 28,
centro, Itajaí, SC, RG _____

_____ inscrita no CPF sob o nú-
mero _____ 1ª Diretora Financeira: Sra. Edla
Aparecida da Costa Sem, brasileira, casada, empresária,
residente na rua _____ centro, Balneário Camboriú,

RG 120.0194 inscrita no CPF sob o número _____
2ª Diretora Financeira: Sra. Taleni Maria Claudino Fieira
dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente na Av.
Itajaí / SC, RG _____

_____ inscrita no CPF sob o número _____
Diretora de Patrimônio: Sra. Resires Maria Schuler,
brasileira, divorciada, apresentada, residente na rua Paroqui-
bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC, RG _____
_____ inscrita no CPF sob o número _____

Diretora Social: Sra. Lourdes Gomes Minella, brasileira,
viúva, apresentada, residente na Avenida Atlântica nº
5100, centro, Balneário Camboriú / SC, RG _____ inscrita
no CPF sob o número _____

Diretor Social:
Sr. Augusto Roncelli Fumier, brasileiro, casado, corretor
de seguros, residente na rua _____ centro, Bal-
neário Camboriú / SC, RG _____

_____ inscrito no CPF sob
o número _____ Conselho de Administração:
Sra. Odete de Souza, brasileira, divorciada, do lar, resi-





dente na Avenida Atlântica nº
 inscrita no CPF sob o número
 Kleine Buckstegge, brasileiro, casado, empresário Roteleiro,
 residente na rua _____, centro, Balneário Camboriú
 SC, RG _____ inscrito no CPF sob o número

Sra. Nadyr da Silva Flores, brasileira, viúva,
 apresentada, residente na rua _____, centro, Balne-
 ário Camboriú SC, RG _____ inscrita sob o número

CPF _____ Sr. Wilson Teira dos Santos, brasi-
 leiro, casado, Tabelião, residente na rua Av. José Medeiros
 Pto. de Areia SC, RG _____ inscrito

no CPF sob o número _____ Sr. Jorge Otávio
 Cachel, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente na
 rua _____, centro, Balneário Camboriú SC, RG

745.232 inscrita no CPF sob o número
 Sra. Edelgard Cachel, brasileira, casada, de lar, residente
 na Av. _____, centro, Balneário Camboriú SC,
 RG _____ inscrita no CPF sob o número

Sra. Maria Regina Neves Benedicto, brasileira, casada, de
 _____, bairro Vila Real,
 Balneário Camboriú SC, RG _____ inscrita no CPF sob

o número _____ Sra. Sônia Maria Elbe Cavichielli,
 brasileira, casada, professora apresentada, residente na rua Pto. de
 Areia Balneário Camboriú SC, RG _____

inscrita no CPF sob o número _____ Sra. Rosane Te-
 rerinha Fahnke, brasileira, divorciada, empresária, residente
 na rua _____, centro, Balneário Com-
 boriú SC, _____ inscrita no CPF sob o número

_____ Sra. Charlotte Maria Koake Cooper, brasileira,
 casada, Agente Administrativo, residente na rua Baranheira
 bairro Taboleiro, Camboriú SC, RG _____ inscrita

no CPF sob o número _____ Conselho Fiscal:
 Sra. Tereza Cardozo, brasileira, casada, residente na rua



D Balneário Camboriú RG

651.2810 inscrita no CPF sob o número
Sra. brasileira, casada,
professora aposentada, residente na rua ... centro,
Balneário Camboriú / SC, RG inscrita no CPF

sob o número ... Sra. Cleusa Teresinha
Brites Carvalho brasileira, casada, costureira de imóveis,
residente na ... Bal
neário Camboriú / SC, RG inscrita no CPF sob

o número ... Conselho Fiscal suplente.
Sra. Marilda Teresinha Costa Walske, brasileira, viúva,
da, do lar, ... Balneário Camboriú / SC, RG ins

crita no CPF sob o número ... Sr. Luiz
Antonio Barro, brasileiro, casado, empresário, residente
... Balneário Camboriú / SC, RG inscrito no CPF sob o número

Sra. Maria Salvaggio Camilo, brasilei
leira divorciada, residente na Avenida do Estado
... SC, RG

inscrita no CPF sob o número ... auto-
defensoria: Sara Daisy da Silva Flores, brasileira,
solteira, do lar, residente na rua 3030 nº 96, centro,
Balneário Camboriú / SC, RG inscrita no

CPF sob o número ... Fabricio Oliveira
prima, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na rua
Peru nº ... Balneário Com
boriú / SC, RG inscrito no CPF sob o número

Presidente de Honra: Sra. Margid Rinner
Buckstegge, brasileira, casada, empresária hoteleira,
residente na rua ... Balneário Cam
boriú / SC, RG inscrita no CPF sob o número

Conselho Consultivo: Sra. Rosires Maria

2º Tabelionato de Notas de Bal. Camboriú
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Schulden, Brasileira, divorciada, aposentada, residente na rua

1500, Balneário Camboriú 15C, RG

inscrita no CPF sob o número

Sra. Carmen Elisabeth Sylvia Franke

Brasileira, solteira, aposentada, residente na rua 1600,

Balneário Camboriú 15C, RG

inscrita

no CPF sob o número

Sra. Maria Inês

Muliterno Siliprandi, Brasileira, casada, empresária, residente na

Balneário Camboriú

RG

inscrita no CPF sob o número

Sra. Talceni Maria Claudine Teira dos Santos,

Brasileira, casada, empresária, residente na Av. José Me

15C, RG

inscrita no CPF sob o número

Sra. Para

Maria Flores Agne, Brasileira, divorciada, bancária aposen

tada, residente na rua

Balneário Camboriú 1

5C, RG 3.923.03 inscrita no CPF sob o número 215.760.410-34.

(A Du) Sra. Margid Rimmert Buckstegge, Brasileira, ca-
sada, empresária hoteleira, residente na rua

centro, Balneário Camboriú 15C, RG

inscrita no CPF

sob o número

(Conse). A Diretoria da APAE

de Balneário Camboriú, eleita por aclamação na Assen

bleia Geral Ordinária. Toma posse no 1º (primeiro) dia

útil do mês de janeiro de dois mil e dezessete, em

cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da

APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encer

rada a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata foi

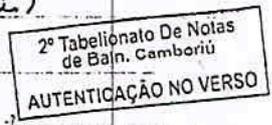
lavrada por mim Judivite Baake e vai assinada tam

bém pelo Presidente da Assembleia (Cópia da)

Presidente

x' Denise Poyel Basso

Secretária: Judivite Baake





Estado de Santa Catarina
 Óficio de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
 ZENILDO BODNAR - Oficial Registrador
 Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
 rcivil.bc@gmail.com

Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas
 Protocolo: 003907 Data: 05/12/2016 Livro: 0005 Folha: 230
 Registro: 007019 Data: 14/12/2016 Livro: A-039 Folha: 107
 Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA.
 17/11/2016

Apresentante: MARGID RINNERT BUCKSTEGGE
 Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 8,00.
 Selo de Fiscalização pago: 1,70. Certidão de documentos registrados por
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ENA76277-7XBA
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 15 de dezembro de 2016

Kaira Cristina da Silva
 Kaira Cristina da Silva - Escrivente Substituta



Estado de Santa Catarina
 Óficio de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
 ZENILDO BODNAR - Oficial Registrador
 Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732
 rcivil.bc@gmail.com

Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas
 Protocolo: 003907 Data: 05/12/2016 Livro: 0005 Folha: 230
 Registro: 007019 Data: 14/12/2016 Livro: A-039 Folha: 107
 Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA.
 17/11/2016

Apresentante: MARGID RINNERT BUCKSTEGGE
 Emolumentos: Registro: Isento Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - ELP45613-TGR8
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Balneário Camboriú - 14 de dezembro de 2016

Vivian Aparecida de Oliveira
 Vivian Aparecida de Oliveira - Escrivente



EM BRANCO
 TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO
 TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



PLANO DE TRABALHO
(Termo Aditivo ref. Anexo XI do Edital N°002/2017 – FMDCA)

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Isabela Sava Bueno		1.11- CPF: 419.806.979-49 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.: 161.097/SSP	
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 511, nº 14 – Centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.330-702	1.17- DDD/TELEFONE: 3367-2134 1.18-E-MAIL: camboriu@buenoimoveis.com.br 1.19- SITE:

2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1 - NOME COMPLETO	2.2 - CPF	2.3 - RG /ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4 - ENDEREÇO RESIDENCIAL
Isabela Sava Bueno			
Denise Payerl Basso			
Judite Haake		1	
Yvone Garrozi Silva		4	
Edla Aparecida da Costa Sens			
Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos			
Rosires Maria Schweder		4	
Lourdes Gomes Minella			

Augusto Roncelli Junior			
Odete de Souza			A C
João Kleine Bickstegge			
Nadyr da Silva Flores	5		C
Wilson Vieira dos Santos Filho			R
Jorge Otávio Cachel	4		R
Edelgard Cachel			R
Mara Regina Neves Benedicto	1		R
Rosane Teresinha Jahnke Vailatti			I C
Charlotte Maria Haake Cooper			R
Tereza Cardozo			R
Rosalva Knabben de Oliveira			C
Cleusa Terezinha Brites Carvalho			N
Marilda Teresinha Costa Walesko	4		R da
Luiz Antonio Basso			Ru
Maria Salvalagio Camilo	4		Ru /
Nara Dayse Flores			Ru
Fabricio Oliveira de Lima			Ru de
Margid Rinnert Buckstegge	4		
Rosires Maria Schweder	4		R N
Carmen Elisabeth Sylvia Franzke			Ru
Maria Inês Muliterno Siliprandi	4		I C



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>3.1 - TÍTULO DO OBJETO:</p> <p>Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global¹ ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.</p>	<p>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019</p>
<p>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Programa de avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a 30 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global² ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.</p>	
<p>3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</p> <p>CONSIDERAÇÕES</p> <p>Atuar com a prevenção de deficiências, sobretudo na primeira infância não é um projeto novo para a APAE, ressalta-se que o Serviço de Estimulação Precoce e o Serviço de Atendimento Clínico Especializado, já eram ofertados pela Instituição desde a sua fundação, em 1984, apenas com outras nomenclaturas e metodologias diversas.</p> <p>O Serviço de Atendimento Especializado - SAESP atende à demanda de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, que se encontram em idade escolar e frequentando o ensino regular.</p> <p>Os atendimentos prestados ocorrem de forma interdisciplinar, com o objetivo de evitar possíveis deformidades e dar continuidade no processo terapêutico iniciado muitas vezes no serviço de Estimulação Precoce.</p> <p>Cabe ainda a este programa buscar articular com a rede intersetorial municipal para que os usuários acessem de forma qualitativa os espaços de direito necessários ao seu pleno desenvolvimento. Ainda ressalta-se a importância do programa no acompanhamento do processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência.</p> <p>Em 2012, a APAE criou o Programa de Prevenção de Deficiência: Ações em Rede (PDEAR) com o objetivo de ampliar as ações para a prevenção de deficiências, desvelar a etiologia das deficiências e atrasos do desenvolvimento e, no caso destas já instaladas, atuar precocemente para minimizar ou superar suas consequências.</p> <p>Atualmente o PDEAR divide-se em 3 subprogramas, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prevenir de A a Z: tem por objetivo informar a comunidade local sobre ações que podem evitar deficiências em crianças, por meio de palestras, entrevistas, formação continuada, encontro de gestantes, distribuição de folders, panfletos, mensagens, cartilhas, teatro informativo, etc. • Programa Bebê Essencial: a APAE, em parceria com o Hospital Municipal Ruth Cardoso, acolhe na UTINEO, Maternidade e Pediatria a família do bebê que apresentou intercorrência antes, durante ou após o nascimento, esclarecendo-a sobre as possibilidades de acompanhamento do desenvolvimento infantil, logo após a alta hospitalar. Se a família aderir ao programa, a APAE acompanha o desenvolvimento neuropsicomotor da criança até os seus 24 meses. • Serviço de Estimulação Precoce: Neste serviço são atendidas crianças com atraso significativo no desenvolvimento neuropsicomotor ou deficiência, de 0 a 3 anos e 11 meses. O objetivo é identificar a etiologia do atraso, bem como superar ou minimizar as consequências do atraso ou deficiência por intermédio de um trabalho multidisciplinar envolvendo a área pedagógica e clínica. <p>O PDEAR surgiu a partir de inúmeros questionamentos tais como: por que algumas crianças chegavam com mais de 2 anos para uma avaliação na APAE, se já apresentavam atrasos desde os primeiros meses de vida? Qual era</p>	

¹ Até 2017 o termo utilizado era desenvolvimento neuropsicomotor, mas seguindo a deliberação da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), utiliza-se a partir de 2018 o termo desenvolvimento global (DG)

² Até 2017 o termo utilizado era desenvolvimento neuropsicomotor, mas seguindo a deliberação da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), utiliza-se a partir de 2018 o termo desenvolvimento global (DG)

a etiologia desses atrasos ou deficiências? Será que os profissionais da saúde, educação e assistência social conheciam a APAE, sua missão e seus programas? Como a APAE poderia atuar de forma preventiva (seja de forma primária ou secundária) e extrapolar os seus muros institucionais? Em quais serviços do município a APAE poderia ou deveria atuar, considerando sua finalidade? Quais parcerias poderiam ser efetuadas para mudar essa realidade e poder identificar precocemente, já nos primeiros meses de vida, as crianças com atrasos? Quais políticas públicas existiam para que a APAE pudesse se fundamentar e criar redes de apoio e não "novos serviços" ou "serviços em duplicidade"?

Infelizmente, não há dados estatísticos, no município, específicos sobre o número de crianças com atraso no desenvolvimento e sobre a etiologia (causa) deste atraso. Todavia, há um forte movimento para colher dados a partir dos Sistemas de Informação em Saúde, sobretudo o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc), que alimentados pelos serviços de saúde revelando seu potencial de utilização como ferramenta analítica e gerencial.

Assim, nos últimos anos a APAE a partir da organização de alguns programas, pode obter resultados qualitativos e quantitativos no que tange a prevenção de deficiências.

A título de exemplo, o Programa Bebê Essencial, – ressalta-se a paralisação da atuação entre os anos de 2017 e 2018, pois, demanda de mais profissionais e de um espaço específico, – desde maio de 2014 a dezembro de 2016, recebeu a notificação de 212 nascimentos com intercorrência no HMRC, sendo que 43 dessas crianças eram residentes no município, 27 foram acompanhados pelo Programa. E 11 dessas crianças foram inseridas no Programa de Estimulação Essencial, pois apresentaram atrasos em seu desenvolvimento. Este Programa enquanto foi possível operacionalizá-lo, de certa forma, solucionou o problema identificado anteriormente de que as crianças chegavam tardiamente para avaliação, pois permitiu que as crianças fossem assistidas e acompanhadas já nas primeiras semanas de vida.

Ressalta-se a necessidade de ampliação desta atuação, porém, diante da estrutura na qual a APAE hoje se movimenta, já chega a seu limite espacial e profissional, pois a proposta é o atendimento e encaminhamento de todos os recém-nascidos com intercorrências no município. Mas este é um projeto que segue paralelamente pois depende de investimentos futuros.

Para evidenciar ainda mais a participação da APAE na luta pelos direitos da pessoa com deficiência, e para corroborar o exposto, cita-se algumas das ações dos últimos anos:

- 2008 – Encontros para debater a prevenção de deficiências com a diversos segmentos do município e Palestra para com o médico geneticista da Universidade de São Paulo (USP), Dr. João Monteiro Pina Neto, e que desenvolve um estudo dos fatores de riscos para a prevenção de deficiências em parceria com as APAES da região de Ribeirão Preto (SP);
- 2011 - Formação continuada para professores e coordenadores de Educação Infantil da rede municipal;
- 2011 e 2012 – Curso de Gestantes em parceria com o Centro de Referência Assistência Social (CRAS), das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da Estratégia de Saúde da Família (ESF)
- 2012 e 2013 o I e II Seminário de Prevenção de Deficiências da Região do Litoral Norte de Santa Catarina;
- 2013 – Palestra para Enfermeiros Chefes das Unidades Básicas de saúde e Formação com Agentes Comunitário de Saúde;
- 2014 – Pesquisa sobre o Desenvolvimento Neuropsicomotor das crianças inseridas nos Núcleos de Educação infantil da Rede Municipal de Educação;
- 2015 - Elaboração de uma tabela para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor de crianças entre 0 e 3 anos em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal; e Elaboração do Guia Prático de Estimulação Essencial, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação já distribuído no município;
- 2015 / 2016 – Elaboração do Guia Prático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando ainda recursos para diagramação, impressão e distribuição;
- 2016 – Formação com médico geneticista para até 30 para médicos e enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Consultórios Particulares envolvidos com o planejamento familiar, nascimento e puericultura e 10 profissionais das APAE que compõem a Região Litoral Norte de Santa Catarina. Foram realizadas 170 avaliações etiológicas com médico geneticista. Estabelecimento de ações intersetoriais e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços; e foram realizados no ano de 2016, o total de 3.906 atendimentos distribuídos entre as especialidades de fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, psicologia e serviço social;
- 2017 – Continuidade nas avaliações com médico geneticista totalizando até o presente momento 266 consultas, destas 206 avaliações iniciais e 60 retornos, vale ressaltar que de todas as avaliações foram abordados 310 pacientes, sendo 272 usuários da APAE, 21 Familiares (F) e 05 externos (E); Estabelecimento de ações intersetoriais junto a nova gestão municipal e criação de protocolos para referenciamento dos usuários na rede de serviços de saúde; e foram realizados até o presente momento 10/2017, o total de 3707 atendimentos distribuídos entre as especialidades de fisioterapia, fonoaudiologia, pedagogia, psicologia e serviço social;



- 2018 - Guia de Desenvolvimento Infantil em parceria com a UNIVALI baseado na Tabela do Desenvolvimento elaborada em 2015 e 2016..

É importante afirmar que todas as ações acima descritas resultaram em um aumento no número de crianças atendidas no Serviço de Estimulação Precoce e Serviço de Atendimento Clínico Especializado e que até então não estavam recebendo atendimento.

E, para finalizar estas considerações iniciais, vale mencionar que a APAE participa do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), de Assistência Social (CMAS), da Pessoa com Deficiência (CMDPD), da pessoa Idosa (CMI) e da Criança e do Adolescente (CMDCA).

JUSTIFICATIVA

Para fundamentar as ações dos programas, PDEAR e SAESP bem como dos demais serviços prestados a crianças e adolescentes na APAE, analisam-se as políticas públicas existentes (sejam elas no âmbito municipal, estadual ou federal), as necessidades identificadas no município e "no fazer" da própria Instituição, sendo que a APAE tem uma história de mais de trinta anos.

Das fundamentações utilizadas, cita-se a Constituição Federal de 1988 que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação [...]; a Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF), e o Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS); a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente a diretriz 2 que trata da universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

O PDEAR também foi criado para atuar frente a constatação da própria APAE que onde as crianças, na grande maioria, chegavam para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor com 2 anos de idade, já apresentando agravos secundários a deficiência primária. Outro ponto essencial que foi considerado, é que a etiologia (a causa) deste atraso na grande maioria não era investigada (e ainda há inúmeras dificuldades neste processo) e, portanto, desconhecida o que gerava (e ainda gera) dificuldade de se estabelecer um plano de intervenção adequado às necessidades dos usuários, bem como de adequar ações com a rede de saúde, assistência e educação e políticas públicas eficazes.

E, para confirmar a falta de diagnóstico preciso, basta analisar os prontuários dos demais usuários da APAE, a maioria com laudo de deficiência intelectual, sem uma investigação da etiologia dessa deficiência. Assim, estes seguem como pessoas em situação de deficiência intelectual e a APAE segue sem conseguir efetivar ações de prevenção de deficiências, pois não se sabe o que prevenir.

Somada a esta realidade, a Organização Mundial de Saúde aponta que 70% das deficiências podem ser evitadas com ações simples de prevenção já existentes. Neste sentido, pode-se pensar que a cada 10 crianças que apresentam deficiência, 7 poderiam ter uma vida "normal".

Já o Relatório Saúde Brasil (2013) traz que as anomalias congênitas (presentes no nascimento) perfazem, representando 0,8% do total de nascimentos. Estas anomalias foram, em 2012, responsáveis por 20,5% dos óbitos infantis, alcançando o segundo posto em importância, após os fatores perinatais (prematuridade, infecções perinatais, asfixia/hipóxia) e maternos.

Na contramão dos óbitos, o avanço da medicina, a qualificação dos hospitais e dos médicos neonatologistas, pediatras, enfermeiros permite que crianças prematuras de extremo baixo peso, síndromes, etc., consigam ser "salvas" e sobreviver. Mas, de nada adianta salvar uma vida e não dar a ela condições adequadas de viver e de se desenvolver plenamente.

Neste sentido, o próprio Ministério da Saúde vem criando e qualificando o olhar sobre esta parcela da população, que precisa ser devidamente assistida em suas necessidades. Pode-se citar: a Rede Cegonha, que coloca em suas diretrizes o fortalecimento da puericultura, insistindo no acompanhamento cuidadoso do crescimento e desenvolvimento da criança pela equipe de saúde, com um olhar em âmbito biopsicossocial, levando em conta as condições de saúde e de vida de sua mãe e família, inclusive com as articulações intersetoriais no território, necessárias para o projeto terapêutico de cada criança/família, especialmente até os 2 anos de idade; e, a recém aprovada Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e "tem por objetivo promover e proteger a saúde da criança e o aleitamento materno, mediante a atenção e cuidados integrais e integrados da gestação aos 9 (nove) anos de vida, com especial atenção à primeira infância e às populações de maior vulnerabilidade, visando à

B

redução da morbimortalidade e um ambiente facilitador à vida com condições dignas de existência e pleno desenvolvimento".

A Portaria traz artigos e incisos que tratam especificamente da vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do "Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI)"; da estratégia para o diagnóstico precoce e a qualificação do manejo de doenças prevalentes na infância e ações de prevenção de doenças crônicas e de cuidado dos casos diagnosticados, com o fomento da atenção e internação domiciliar sempre que possível e da atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade.

Os dados estatísticos evidenciam a urgência de ter no âmbito municipal serviço de intervenção precoce a partir da alta hospitalar e da necessidade de conhecer a causa das deficiências identificadas a fim de criar políticas públicas adequadas à demanda. Também cabe informar que esta demanda vem se intensificando ano após anos, pois nasce cerca de 150³ crianças/mês no município e há mais de 5.000 crianças menores de 3 anos cadastradas no sistema Olostech nas Unidades Básicas de Saúde, algumas delas em lista de espera para avaliação na APAE.

Atualmente, a APAE atende cerca de 250 pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências. Destas, 36 crianças na Estimulação Essencial, 11 no Bebê Essencial e cerca de 40 usuários entre 6 e 17 anos e 11 meses no Serviço de Atendimento Especializado - SAESP.

Vale ressaltar que a proposta deste convênio vem de encontro com, as **demandas levantadas no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do município de Balneário Camboriú elaborado pelo CMDCA em 2018**, onde demonstram a necessidade de ampliação dos serviços de atendimento, e ainda com a Resolução do CONANDA que trata do desenvolvimento de programas e serviços complementares e inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, permitindo a contratação de profissionais da área da saúde e assistência social para realizar os atendimentos previstos no Objetivo deste projeto.

PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Avaliação, acompanhamento e atendimento interdisciplinar a: 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses com atraso no desenvolvimento global⁴ ou com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 30 crianças do Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar a 20 crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos do Programa de Atendimento Clínico Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;
- Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;

³De acordo com dados coletados em 2016 foram 1601 nascidos vivos no município de Balneário Camboriú, <http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc.def> Acesso em: 08/11/2017

⁴ Até 2017 o termo utilizado era desenvolvimento neuropsicomotor, mas seguindo a deliberação da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), utiliza-se a partir de 2018 o termo desenvolvimento global (DG)

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES)	RESULTADO
<p>1. Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar em média⁵ 20 atendimentos semanais, 80 mensais e 830 anuais de fisioterapia; • Prestar em média 20 atendimentos semanais, 80 mensais e 830 anuais de fonoaudiologia; • Prestar em média 20 atendimentos semanais, 80 mensais e 830 anuais de psicologia; • Prestar em média 40 atendimentos mensais e 410 anuais de serviço social; • Realizar 02 estudos de caso anuais (60 estudos no ano), referente às 30 crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis. • Realizar 2 reuniões psicossociais ao ano com os familiares de cada uma das crianças (60 reuniões); • Realizar adaptações conforme demanda; • Realizar 02 reuniões de equipe por mês; • Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda; • Prestar assessoria aos núcleos de educação, conforme demanda; • Realizar 04 atendimentos estendidos⁶ às crianças por semestre; 	<ul style="list-style-type: none"> • 3.028 atendimentos interdisciplinares realizados no ano; • 30 crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; • Prevenção de deficiência secundária, terciária, deformidades e contraturas; • Famílias e crianças tendo seus direitos assistidos em suas necessidades.
<p>2. Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 20 crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos e 11 meses do Serviço de atendimento Especializado, realizando encaminhamentos,</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar em média⁷ 15 atendimentos semanais, 60 mensais e 630 anuais de fisioterapia; • Prestar em média 15 atendimentos semanais, 60 mensais e 630 anuais de fonoaudiologia; 	<ul style="list-style-type: none"> • 2366 atendimentos interdisciplinares realizados no ano; • 20 crianças e adolescentes com deficiência sendo acompanhadas e tendo

⁵ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2019 a meta será considerada em seu valor total.

⁶ Atendimento estendido pode comportar visitas domiciliares, atendimentos realizados fora da APAE, na casa das crianças através do Programa Casa Adaptada..

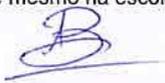
⁷ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2019 a meta será considerada em seu valor total.

<p>orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média 15 atendimentos semanais, 60 mensais e 630 anuais de psicologia; ● Prestar em média 40 atendimentos mensais e 410 anuais de serviço social; ● Realizar 02 estudos de caso anuais, referente às 20 crianças e adolescentes cadastradas para atendimento (40 atendimentos no ano), comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis; ● Realizar 10 reuniões psicossociais no semestre com os familiares de cada uma das crianças e adolescentes; ● Realizar adaptações conforme demanda; ● Realizar 02 reuniões de equipe por mês; ● Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda; ● Prestar assessoria às escolas, conforme demanda; ● Realizar 02 atendimentos integrados interdisciplinares⁸ às crianças e adolescentes ao ano; ● Realizar 2 atendimentos estendidos na casa dos usuários por semestre; 	<p>garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e</p> <ul style="list-style-type: none"> ● qualidade de vida; ● Prevenir deformidades e contraturas; ● Realizar vivências que possibilitem a autonomia; ● Orientar os espaços educacionais e familiares; ● Oportunizar qualidade de vida; ● Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades;
<p>3. Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar em média 02 avaliações iniciais por mês e 15 no ano, pela equipe da Estimulação Precoce; ● Realizar em média 01 avaliação inicial por mês e 10 no ano, pela equipe do SAESP; ● Realizar estudo de caso para decisão da entrada no serviço, estabelecer os objetivos. ● Realizar o acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos não considerados público alvo para a APAE. 	<ul style="list-style-type: none"> ● 25 avaliações no ano; ● Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do usuário já em seu primeiro acesso ao serviço. Mesmo os que não se caracterizam como público da instituição.

METODOLOGIA

Meta 01: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 30 crianças do Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.

⁸ Atendimento integrado interdisciplinar pode comportar atendimentos coletivos realizados fora da APAE, na casa das crianças e adolescentes, ou até mesmo na escola, estes atendimentos comportam sempre mais de um profissional das áreas contratadas.



A Estimulação Precoce possui programa devidamente inscrito junto ao PDEAR.

No que se refere aos atendimentos interdisciplinares solicitados neste projeto, cabe informar que as crianças cadastradas no Programa de Estimulação Precoce (até 30) receberão atendimento semanal, coletivo ou individual, nas especialidades de: pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e sua família será acompanhada pelo Serviço Social.

Alguns usuários podem apresentar restrições para um ou outro atendimento, por exemplo, uma criança com extremo baixo peso, não poderá fazer 02 sessões de fisioterapia. Também poderá acontecer que uma criança, por exemplo, que já caminha necessitar de apenas 01 atendimento de fisioterapia e a outra criança que faz uso de cadeira de rodas, com luxações, problemas respiratórios, etc. necessitar de 03 atendimentos semanais, e assim acontecerá com as demais especialidades. Estas exceções serão devidamente justificadas e registradas nos prontuários dos usuários.

Os profissionais que atuarão nestes atendimentos já são contratados na APAE, possuem especialização específica para atuar, sobretudo com pacientes neurológicos.

A Avaliação inicial (AI) das crianças se dará pela equipe interdisciplinar da Estimulação Precoce. O processo de Avaliação Inicial seguirá metodologia específica desenvolvida pela APAE da seguinte forma:

As avaliações serão agendadas pela Direção Pedagógica de acordo com a disponibilidade de vagas para avaliação do mês, (duas avaliações mensais), a avaliação terá a duração de até 45 dias, passará por cinco etapas até sua finalização. Após o fechamento do processo de avaliação inicial, as crianças que obtiverem parecer de elegibilidade para a Estimulação Precoce o caso será discutido e um Plano Individual de Intervenção Coletiva (PIC) será elaborado com objetivos terapêuticos específicos nas áreas do desenvolvimento global e será feita a enturmação das crianças nos horários de atendimento.

O Assistente Social (AS) fará a Acolhida Estendida (AE), seguindo o protocolo de Entrada na Estimulação Precoce. Durante 60 dias, a criança e sua família ficará na Acolhida Estendida que estará sob a responsabilidade do Serviço Social e da Psicologia. Concomitantemente à Acolhida estendida, a criança e sua família ficará em intervenção/observação para que o seu desenvolvimento real e potencial sejam confirmados pela equipe interdisciplinar PDEAR, confirmando ou não elegibilidade. Caso a criança seja público alvo da Estimulação Precoce os objetivos de intervenção serão reestruturados visando o nível de desenvolvimento potencial. Caso a criança não seja público alvo da EP, será feito o Protocolo de Desligamento, pela própria equipe EP.

A equipe realizará paradas para Estudo de Caso, bimestralmente em média 2 estudos ao ano.

A cada quinze dias em turno integral a equipe se reunirá para estudar, realizar encaminhamentos, registros, planejamento dos atendimentos que serão prestados durante as demais semanas e para discussão de caso.

Os profissionais além do atendimento às crianças, atendem a família e professoras dos núcleos de educação infantil. Estas ações sempre acontecerão no horário de atendimento da respectiva criança. Dessa forma, o atendimento será indireto.

Estes profissionais também realizam atendimentos estendidos na casa, escola e demais espaços, com o intuito de conhecer a realidade dos usuários e de suas famílias, suas necessidades e possibilidades, pois muitas vezes a orientação realizada pelo profissional não será "cumprida" pela família por não possuir, por exemplo, uma mesa e cadeira para o usuário realizar às refeições devidamente posicionado e junto a família. Na visão do programa a casa é a extensão dos atendimentos prestados na APAE.

Outra ação que é muito realizada é o acompanhamento ao médico. Esta ação é necessária para trocar informações sobre a criança, negociar ações, prognósticos e retornos. Ressalta-se que quando um especialista faz este acompanhamento, geralmente duas outras crianças ficam sem o atendimento.

Ainda estão previstas ações em rede, através das reuniões intersetoriais que envolvem desde o Conselho Tutelar, a Rede Socioassistencial, Rede de Saúde, Ministério Público, Secretaria de Educação Especial, dentre outros equipamentos de atendimento a criança.

Quanto a defesa e direitos das crianças atendidas, o serviço social tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. Cada profissional tem a responsabilidade de evoluir descritivamente os atendimentos prestados às crianças, esta será uma evolução única, bem como, a APAE solicitará a assinatura da família para os atendimentos diretos e fará relatório mensal quantitativo de atendimentos e ações que será carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis.

A avaliação qualitativa que estes atendimentos incidem sobre o desenvolvimento global dos usuários, será registrada por meio da evolução dos objetivos no Plano de intervenção da criança.

Recursos Humanos: Cabe ressaltar que a equipe profissional para execução desta meta já está contratada e já executa as atividades descritas.



Meta 02: Prestar atendimento interdisciplinar a 20⁹ crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias;

Conforme descrito na justificativa acima, o Serviço de Atendimento Clínico Especializado, já vem sendo executado pela APAE desde sua origem. Porém, há necessidade de ampliação do serviço, possibilitando novas formas de intervenção interdisciplinar junto aos usuários do serviço. A metodologia de atendimentos adotada neste programa foi uma inovação para a APAE no ano de 2018, que através da parceria com FMDCA colocou em prática os atendimentos interdisciplinares numa perspectiva de atendimento integral a saúde das crianças e adolescentes inseridos no Serviço.

Cabe ressaltar que o Programa no ano de 2017 vinha sendo executado em equipe reduzida (fisioterapia e fonoaudiologia), superando a capacidade técnica de atendimentos, desta forma necessitava de investimentos e contratação de equipe específica para seu andamento. Fator que foi parcialmente resolvido no ano de 2018, ocorre que em 2019 ainda necessita de ampliação da carga horária dos profissionais, pois na atualidade devido ao financiamento só conseguimos abarcar 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e no momento já temos uma lista de espera de 18 crianças e adolescentes.

No que se refere aos atendimentos interdisciplinares solicitados neste projeto cabe informar que as crianças e adolescentes matriculados no Serviço de Atendimento Clínico Especializado (até 30) receberão atendimento semanal, coletivo ou individual, nas especialidades de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e sua família será acompanhada pelo Serviço Social.

Alguns usuários podem apresentar restrições para um ou outro atendimento, por exemplo, uma criança ou adolescente com extremo baixo peso, não poderá fazer 02 sessões de fisioterapia. Também poderá acontecer que uma criança, por exemplo, que já caminha necessitar de apenas 01 atendimento de fisioterapia e a outra criança que faz uso de cadeira de rodas, com luxações, problemas respiratórios, etc. necessitar de 03 atendimentos semanais, e assim acontecerá com as demais especialidades. Estas exceções serão devidamente justificadas e registradas nos prontuários dos usuários.

Cada profissional avalia o usuário dentro da sua área, e ao receber uma criança ou adolescente, a equipe interdisciplinar discute o caso e estabelece o plano de intervenção que compõem um único instrumento para cada usuário. Ou seja, cada usuário terá um plano de terapêutico individual contendo os objetivos de todas as áreas do desenvolvimento, bem como os dados e evolução de cada atendimento prestado.

A Avaliação inicial (AI) das crianças e adolescentes se dará pela equipe interdisciplinar do SAESP. O processo de Avaliação Inicial seguirá metodologia específica desenvolvida pela APAE da seguinte forma:

As avaliações serão agendadas pela Direção Pedagógica de acordo com a disponibilidade de vagas para avaliação do mês, (duas avaliações mensais), a avaliação terá a duração de até 45 dias, passará por cinco etapas até sua finalização. Após o fechamento do processo de avaliação inicial, as crianças e adolescentes que obtiverem parecer de elegibilidade para o SAESP, será elaborado o Plano Terapêutico Individual - PTI, com objetivos terapêuticos específicos nas áreas do desenvolvimento global e será inserido nos horários de atendimento conforme disponibilidade dos profissionais e carga horária.

A equipe realizará paradas para Estudo de Caso, em média 2 estudos ao ano.

A cada quinze dias a equipe em horário destinado a equipe se reúne para estudar, realizar encaminhamentos, registros, planejamento dos atendimentos que serão prestados e para discussão de caso.

Os profissionais além do atendimento às crianças e adolescentes, atendem a família e professoras das escolas e dos Atendimentos Educacionais Especializados (AEE). Estas ações sempre acontecerão no horário de atendimento da respectiva criança ou adolescente. Dessa forma, o atendimento será indireto.

Os profissionais também realizam atendimentos integrados e atendimentos estendidos com o intuito de conhecer a realidade dos usuários e de suas famílias, suas necessidades e possibilidades, pois muitas vezes a orientação realizada pelo profissional não será "cumprida" pela família por não possuir, por exemplo, uma mesa e cadeira para o usuário realizar às refeições devidamente posicionado e junto a família. Na visão do programa a casa é a extensão dos atendimentos prestados na APAE.

Outra ação realizada é o acompanhamento ao médico. Esta ação é necessária para trocar informações sobre a criança ou adolescente, negociar ações, prognósticos e retornos. Ressalta-se que quando um especialista faz este acompanhamento, geralmente dois ou mais usuários ficam sem o atendimento.

⁹ O número de vagas para as crianças e adolescentes no Plano de Trabalho 2018 eram 20 e devido ao não aumento do repasse financeiro não pudemos ampliar para mais 10 vagas, sendo que temos esta capacidade. Tendo em vista a necessidade de ampliação do número de usuários para atendimento a APAE vem buscando ampliar a carga horária da equipe interdisciplinar que já está contratada com a finalidade de suprir em parte a necessidade que hoje se coloca que são de 38 vagas para crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos.



Ainda estão previstas ações em rede, através das reuniões intersetoriais que envolvem desde o Conselho Tutelar, a Rede Socioassistencial, Rede de Saúde, Ministério Público, Secretaria de Educação Especial, dentre outros equipamentos de atendimento à criança e adolescente.

Quanto a defesa e direitos das crianças e adolescentes atendidas, tanto a equipe, mas diretamente o serviço social, tem como principal foco garantir o acesso às políticas sociais com vistas na participação social e superação das vulnerabilidades dos usuários e suas famílias. Portanto sempre que existirem demandas estas são imediatamente acompanhadas.

Cada profissional tem a responsabilidade de evoluir descritivamente os atendimentos prestados aos usuários, esta será uma evolução única, bem como, a APAE solicitará a assinatura da família para os atendimentos diretos e fará relatório mensal quantitativo de atendimentos e ações que será carimbado e assinado pelos profissionais responsáveis.

A avaliação qualitativa que estes atendimentos incidem sobre o desenvolvimento global dos usuários, será registrada por meio da evolução dos objetivos no Plano Terapêutico Individual.

Recursos Humanos: Cabe ressaltar que a equipe profissional para execução desta meta já está contratada e já executa as atividades descritas.

Meta 03: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;

A APAE em todas as faixas etárias realiza um procedimento chamado Avaliação Inicial, para este procedimento foram criados formulários específicos em cada área de desenvolvimento para que se possa verificar as potencialidades e dificuldades de cada usuário, determinando assim, qual melhor estratégia de intervenção no processo terapêutico.

Vale destacar que a qualificação do processo de entrada na instituição tem demonstrado, em dados qualitativos, uma melhora significativa no tratamento das demandas dos usuários e suas famílias, possibilitando intervenções sistemáticas e agilizando o encaminhamento de demandas junto a rede de serviços municipais.

A proposta desta ação, é que exista uma equipe voltada às especificidades do público de 0 a 17 anos, visto que a APAE atende usuários de todas as faixas de idade.

Sendo assim as avaliações iniciais ocorrem em dia específico, ainda ser definido no início de 2019, atendendo em média 4 crianças e adolescentes no mês.

Cabe ressaltar que as avaliações vêm sendo executadas pelas equipes subdivididas nos programas.

A Avaliação Inicial possui instrumentos descritivos os quais são preenchidos pelos profissionais responsáveis pela AI.

A avaliação ocorre em média em 4 etapas distintas. Sendo a primeira o acolhimento das demandas para verificação do caso e orientações.

Só serão avaliados na íntegra, casos que são público alvo das APAE, e quando houverem vagas para atendimento.

Recursos Humanos: Será executada pelas equipes contratada nas metas 1 e 2



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 - Centro - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478



RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE EXECUTORA

NOME COMPLETO	CPF	ENDEREÇO	PROGRAMA / META / FUNÇÃO
Vanessa Fiorini			SAESP/PDEAR / Coordenadora de Projetos / METAS 1,2 e 3
Ana Paula Manjabosco Frاندولو			PDEAR / Fisioterapeuta / METAS 1 e 3
Eliane de Souza Cardoso			PDEAR / Fonoaudióloga / META 1 e 3
Marcela de Oliveira Silva			PDEAR / Psicóloga / METAS 1 e 3
Jeferson Leal			PDEAR / Assistente Social / METAS 1 e 3
Luciana Goulart da Rocha Fonseca			SAESP / Assistente Social / META 2 e 3
Rafaela Sandri			SAESP / Psicóloga / META 2 e 3
Aline Romano Cipriano			SAESP / Fisioterapeuta / META 2 e 3
Juliana Cristina Peres			SAESP/ Fonoaudióloga / META 2 e 3
		- SC	

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2018.

Bueno

Isabela Sava Bueno
Presidente da APAE



Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.					
ETAPA 1	Manter a contratação dos profissionais que já atuam no Programa: 01 fisioterapeuta (28h), 01 fonoaudióloga (28h), 01 psicóloga (28h) e 01 assistente social (28h), 01 coordenadora (28h) mais encargos sociais, 13º salário e férias. APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	05 profissionais de 28 horas semanais + encargos sociais	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 2	Prestar atendimentos de fisioterapia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média ¹⁰ 20 atendimentos semanais, 80 mensais e 830 anuais de fisioterapia;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 3	Prestar atendimentos de fonoaudiologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 20 atendimentos semanais, 80 mensais e 830 anuais de fonoaudiologia;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 4	Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 20 atendimentos semanais, 80 mensais e 830 anuais de psicologia;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 5	Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 40 atendimentos mensais e 410 anuais de serviço social;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 6	Realizar 02 estudos de caso anuais, referente às 30 crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e seus responsáveis. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	60 estudos de caso anuais;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 7	Realizar 2 reuniões psicossociais ao ano com os familiares de cada uma das crianças;	REUNIÃO	40 reuniões psicossociais anuais;	01/02/2019	31/12/2019

¹⁰ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2019 a meta será considerada em seu valor total.



	APAE / Balneário Camboriú				
ETAPA 8	Realizar adaptações conforme demanda; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 9	Realizar 02 reuniões de equipe por mês; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 reuniões de equipe anuais;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 10	Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÕES	Conforme demanda;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 11	Prestar assessoria aos núcleos de educação, conforme demanda; APAE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	Conforme demanda;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 12	Realizar 04 atendimentos estendidos ¹¹ às crianças por semestre; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	08 atendimentos estendidos anuais;	01/02/2019	31/12/2019
META 2: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 20 usuários entre 6 e 17 anos e 11 meses do Serviço de atendimento Clínico Especializado - SAESP, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.					
ETAPA 1	Manter a contratação dos profissionais que já atuam no Programa: 01 fisioterapeuta (28h), 01 fonoaudióloga (28h), 01 psicóloga (28h) e 01 assistente social (28h), mais encargos sociais, 13º salário e férias. APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	04 profissionais de 28 horas semanais + encargos sociais	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 2	Prestar atendimentos de fisioterapia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média ¹² 15 atendimentos semanais, 60 mensais e 630 anuais de fisioterapia;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 3	Prestar atendimentos de fonoaudiologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 15 atendimentos semanais, 60 mensais e 630 anuais de fonoaudiologia;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 4	Prestar atendimentos de psicologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 15 atendimentos semanais, 60 mensais e 630 anuais de psicologia;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 5	Prestar atendimentos de serviço social; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 40 atendimentos mensais e 410 anuais de serviço social;	01/02/2019	31/12/2019

¹¹ Atendimento estendido pode comportar visitas domiciliares, atendimentos realizados fora da APAE, na casa das crianças através do Programa Casa Adaptada..

¹² A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2019 a meta será considerada em seu valor total.



ETAPA 6	Realizar 02 estudos de caso anuais, referente às 30 crianças e adolescentes cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação de usuários e seus responsáveis. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	40 estudos de caso anuais;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 7	Realizar 10 reuniões psicossociais no semestre com os familiares de cada uma das crianças e adolescentes; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 reuniões psicossociais anuais;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 8	Realizar adaptações conforme demanda; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 9	Realizar 02 reuniões de equipe por mês; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 reuniões de equipe anuais;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 10	Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÕES	Conforme demanda;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 11	Prestar assessoria às escolas, conforme demanda; APAE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	Conforme demanda;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 12	Realizar 02 atendimentos integrados interdisciplinares às crianças e adolescentes ao ano; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	02 atendimentos integrados anuais;	01/02/2019	31/12/2019
ETAPA 13	Realizar 2 atendimentos estendidos na casa dos usuários (as) por semestre; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	4 atendimentos estendidos anuais;	01/02/2019	31/12/2019
META 3: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar;					
ETAPA 1	Realizar em média 02 avaliações iniciais por mês e 15 no ano, pela equipe da Estimulação Precoce; APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	15 avaliações iniciais da EP no ano.	01/02/2019	30/11/2019

B



ETAPA 3	Realizar em média 01 avaliação inicial por mês e 10 no ano, pela equipe do SAESP; APAE / Balneário Camboriú	AVALIAÇÃO	10 avaliações iniciais do SAESP no ano.	01/02/2019	30/11/2019
ETAPA 4	Realizar estudo de caso para decisão da entrada no serviço, estabelecer os objetivos. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme número de usuários para entrada no serviço;	01/02/2019	30/11/2019
ETAPA 4	Realizar o acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos não considerados público alvo para a APAE. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme número de usuários requisitantes;	01/02/2019	30/11/2019

5 - INDICADORES

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Lista de presença com datas e assinaturas, confirmando a participação dos usuários e/ou suas famílias, nas atividades realizadas.
- Relatório mensal de execução de atividades realizadas;
- Evolução individual dos usuários atualizadas com objetivos terapêuticos, descrição das atividades executadas e evolução do quadro de saúde de cada usuário que ficará disponível para consulta respeitando o sigilo dos prontuários dos usuários.
- 75% do cumprimento das metas acima descritas;
- 100% dos usuários referenciados na rede intersetorial (saúde, educação e assistência social)

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

METAS 1,2 E 3	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018		R\$ 33.648,37				

META 1,2 E 3	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018	R\$ 33.648,37	R\$ 33.648,37	R\$ 33.648,37	R\$ 33.648,37	R\$ 46.964,96	R\$ 86.137,30

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 435.937,59

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

B



7 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

EQUIPE EXECUTORA CONTRAPARTIDA OSC			
7.1 – NOME COMPLETO	7.2 – CPF	7.3 – ENDEREÇO	7.4 – PROGRAMA / META / FUNÇÃO
Sandra Mara Luchtenberg (contrapartida OSC)			SAESP/PDEAR / Responsável Técnica / METAS 1,2 E 3
Jerusa Bastos Linhares Pinheiro (contrapartida OSC)			SAESP/PDEAR / Contratação e Prestação de Contas / METAS 1,2 E 3
Gleuseli Suzena Kleis Magnanti (contrapartida OSC)			SAESP/PDEAR / Secretária / METAS 1,2 E 3
Noemi Nazari (contrapartida OSC)			SAESP/PDEAR / Secretária / METAS 1,2 E 3
Aline Felicio Olivo (contrapartida OSC)			SAESP/PDEAR / Neurologista / METAS 1,2 E 3

EQUIPE EXECUTORA PAGA PELO PROJETO

NOME COMPLETO	CPF	ENDEREÇO	PROGRAMA / META / FUNÇÃO
Vanessa Fiorini			SAESP/PDEAR / Coordenadora de Projetos / METAS 1,2 e 3
Ana Paula Manjabosco Frاندoloso			PDEAR / Fisioterapeuta / METAS 1 e 3
Eliane de Souza Cardoso			PDEAR / Fonoaudióloga / META 1 e 3
Marcela de Oliveira Silva			PDEAR / Psicóloga / METAS 1 e 3
Jeferson Leal			PDEAR / Assistente Social / METAS 1 e 3
Luciana Goulart da Rocha Fonseca			SAESP / Assistente Social / META 2 e 3
Rafaela Sandri			SAESP / Psicóloga / META 2 e 3
Aline Romano Cipriano			SAESP / Fisioterapeuta / META 2 e 3
Juliana Cristina Peres			SAESP/ Fonoaudióloga / META 2 e 3

- SC



OBSERVAÇÕES: Vale ressaltar que por questões de experiência profissional será feito remanejamento dos profissionais de acordo com as habilidades apresentadas, no sentido de garantir a qualidade dos serviços prestados, importante pontuar que as metas serão respeitadas não havendo ônus para os atendimentos.

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3 - Valor Unitário	8.4 - TOTAL
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 46.964,96 01 parcela de R\$ 86.137,30 09 parcelas de R\$ 33.648,37	R\$ 435.937,59

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 435.937,59

8.5-Despesas Previstas	8.6-UNIDADE	8.7-VALOR UNITÁRIO	8.8 - TOTAL
DESPESAS PROJETO PAGAS PELA CONCEDENTE			
01 (um/a) assistente social (28 horas semanais)	Monetária	08 parcelas de R\$ 2.712,27 01 parcela de R\$ 2.608,23 01 parcela de R\$ 3.882,69 01 parcela de R\$ 7.854,73	R\$ 36.043,81
01 (um/a) psicólogo/a (28 horas semanais)	Monetária	08 parcelas de R\$ 2.891,16 01 parcela de R\$ 2.782,66 01 parcela de R\$ 4.518,71 01 parcela de R\$ 8.432,00	R\$ 38.862,65
01 (um/a) fisioterapeuta (28 horas semanais)	Monetária	08 parcelas de R\$ 3.101,40 01 parcela de R\$ 2.983,90 01 parcela de R\$ 4.863,85 01 parcela de R\$ 9.139,64	R\$ 41.798,59
01 (um/a) fonoaudióloga (28 horas semanais)	Monetária	08 parcelas de R\$ 2.891,16 01 parcela de R\$ 2.782,66 01 parcela de R\$ 4.518,71 01 parcela de R\$ 8.464,36	R\$ 38.895,01
01 (um/a) coordenador (28 horas semanais)	Monetária	08 parcelas de R\$ 3.147,76 01 parcela de R\$ 3.028,28	R\$ 42.436,08

B



		01 parcela de R\$ 4.939,97 01 parcela de R\$ 9.285,75	
01 (um/a) assistente social (24 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.339,77 01 parcela de R\$ 3.427,27 01 parcela de R\$ 6.598,96	R\$ 31.084,16
01 (um/a) psicólogo/a (24 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.339,77 01 parcela de R\$ 3.427,27 01 parcela de R\$ 6.598,96	R\$ 31.084,16
01 (um/a) fisioterapeuta (24 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.339,77 01 parcela de R\$ 3.427,27 01 parcela de R\$ 6.598,96	R\$ 31.084,16
01 (um/a) fonoaudióloga (24 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.339,77 01 parcela de R\$ 3.427,27 01 parcela de R\$ 6.598,96	R\$ 31.084,16
Encargos Sociais das equipes contratadas nas metas 1,2 e 3	Monetária	08 parcelas de R\$ 5.693,54 01 parcela de R\$ 6.251,56 01 parcela de R\$ 6.679,95 01 parcela de R\$ 12.712,98	R\$ 71.192,81
Gastos Administrativos	Monetária	11 parcelas de R\$3.852,00	R\$ 42.372,00
TOTAL DESPESAS CONCEDENTE			R\$ 435.937,59

8.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 435.937,59

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

Cabe informar que o Plano de Trabalho para 2019, contou com algumas alterações das metas e valores financeiros. Abaixo listamos as alterações realizadas:

Meta 1: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no Programa de Estimulação Precoce, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.

Alterações da Meta 1: Esta meta e suas respectivas etapas passaram por readequação dos quantitativos mensais e anuais visando o cumprimento das ações propostas.

Meta 2: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a 20 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses no Serviço de Atendimento Clínico Especializado, realizando encaminhamentos, orientações e a garantia de direitos das crianças com deficiência e de suas famílias.



Alterações da Meta 2: Esta meta e suas respectivas etapas passaram por readequação dos quantitativos mensais e anuais visando o cumprimento das ações propostas.

Meta 3: Realizar avaliação inicial de crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos para acesso ao serviço com equipe interdisciplinar. **Alterações da Meta 3:** Esta meta dividida entre as equipes pois trata-se da avaliação inicial para entrada no serviços de Estimulação Precoce e SAESP.

Informamos ainda que solicitamos aumento de repasse financeiro ao CMDCA e a Gestora do FMDCA para garantir o aumento do número de vagas para atendimento, nossa proposição foi aumentar 10 vagas e ampliar o repasse financeiro em R\$ 80.000,00 anuais, porém o repasse não foi aprovado pelo Conselho.

Desta forma, gostaríamos de registrar que entraremos o ano de 2019, com 18 crianças e adolescentes, com deficiência intelectual e associadas, em lista de espera para o atendimento interdisciplinar, sendo que possuímos espaço físico e capacidade de ampliação da carga horária dos profissionais relacionados a este tipo de atendimento, porém sem repasse à APAE não consegue realizar essa ampliação. Lembramos ainda, que estamos nos esforçando em nossa máxima capacidade para não deixar essas crianças e adolescentes desassistidos, mas não temos como contornar questões básicas como o atendimento terapêutico específico que só é possível com ampliação da carga horária profissional.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2019.

Assinatura do Representante OSC



11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2018

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

B



PARECER JURÍDICO nº.: 023/2018

Documento de Origem: Processo 2018042579

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração 005 /2018 – FMDCA

Requerente: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – APAE

**TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO –
PRORROGAÇÃO – LEI 13.019/2014 – LEI 13.204/2015 – APAE
– FMDCA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PLANO DE
TRABALHO - CHAMAMENTO PÚBLICO.**

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da documentação enviada a esta secretaria, para análise e parecer jurídico acerca do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A justificativa para a solicitação de prorrogação do Termo de Colaboração encontra-se às fls. 06, cláusula segunda. Quanto ao termo aditivo este encontra-se às fls. 05, 06 e 07 do processo e este dispõe dos seguintes incisos:

Cláusula Primeira – a) alteração do prazo de vigência, passando a vigorar até 31/12/2019; b) aditivo de 435.937,59 (...) conforme cronograma constante no plano de trabalho.

Cláusula Segunda – a justificativa para a prorrogação da vigência;

Cláusula Terceira – ratifica as demais cláusulas do Termo de Colaboração Originário;

Cláusula Quarta – da assinatura do termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO E SEU AMPARO LEGAL

Quanto ao amparo legal para a prorrogação da parceria, esta deve estar amparada no artigo 55 da Lei 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) *grifo nosso

Ainda em seu parágrafo único:

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Verifica-se que o pedido de prorrogação enquadra-se no que dispõe o art. 55, *caput*, posto que não diz respeito a prorrogação de ofício.



2.2 DO PLANO DE TRABALHO

Quanto ao plano de trabalho, conforme termo aditivo apresentado pela entidade, este não sofreria alteração, posto que a entidade solicita um aditivo de R\$ 435.937,59 (...) e a prorrogação da parceria até a data de 31/12/2019.

Entretanto, em análise ao plano de trabalho apresentado especificamente às fls. 77, verificou-se que este não está em conformidade com o anexo XI disposto no Edital de Chamamento 002/2017, vejamos.

Nas despesas previstas, o valor do repasse seria para a contratação de profissionais e impostos. Contudo, no plano de trabalho da entidade, o valor para a contratação de profissionais encontra-se com valor menor e está diferença no valor de R\$ 42.372,00, foram utilizados para despesas com materiais administrativos, sem nenhuma justificativa.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta secretaria **RECOMENDA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018.**

Entretanto, esta secretaria recomenda que a prorrogação não exceda o período de 6 (seis) meses, posto que serão revistos e adequados a legislação, os editais de chamamento para os Termos de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, assim como os termos de prorrogação para a alteração da vigência e os termos aditivos para a revisão do plano de trabalho para a alteração de metas e valores.

O prazo de 6(seis) meses é tempo hábil para a Administração Pública, elaborar, publicar e homologar novo edital de Chamamento Público.

Ademais, a entidade deve apresentar uma justificativa para o redirecionamento do valor do repasse destinado a contratação de profissionais, em detrimento aos gastos administrativos, posto que está em desacordo com o plano de trabalho do Edital de Chamamento.

4. DAS RECOMENDAÇÕES

Para a continuidade dos trabalhos e em atendimento às políticas públicas, recomenda-se o que segue:

a) Recomenda-se observar o que dispõe o art. 5º, da Lei 13.019/2014, o qual preconiza que deve ser oportunizado a outras entidades, de acordo com os princípios *“da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia”*, a participarem do chamamento público, conforme determina o art. 2º, inciso XII da lei 13.019/2014, assim como os artigos 23 e 24.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XII - **chamamento público**: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade,



da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) **Recomenda-se** a utilização da nomenclatura “TERMO DE PRORROGAÇÃO”, para a prorrogação da vigência e TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO para a revisão/alteração do plano de trabalho quanto as metas e valores.

Ambos os modelos (TERMO DE PRORROGAÇÃO e TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO) encontram-se a disposição na Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, assim como no sítio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (www.conbtroladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br).

Este é o entendimento

S.M.J

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2018.

Encaminha-se a Procuradoria do Município para análise e parecer final.

Tatiana Mara Sanches

Assessora Jurídica do Controle Governamental e
Transparência Pública
Mat. 36.866/17 - OAB/SC 47.646

Fernando Marchiori
Secretário do Controle Governamental e
Transparência Pública
Matrícula 35.423/17



PARECER JURÍDICO n.º: 023/2018

Documento de Origem: Processo 2018042579

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração 005 /2018 – FMDCA

Requerente: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – APAE

**TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO –
PRORROGAÇÃO – LEI 13.019/2014 – LEI 13.204/2015 – APAE
– FMDCA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PLANO DE
TRABALHO - CHAMAMENTO PÚBLICO .**

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da documentação enviada a esta secretaria, para análise e parecer jurídico acerca do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A justificativa para a solicitação de prorrogação do Termo de Colaboração encontra-se às fls. 06, cláusula segunda. Quanto ao termo aditivo este encontra-se às fls. 05, 06 e 07 do processo e este dispõe dos seguintes incisos:

Cláusula Primeira – a) alteração do prazo de vigência, passando a vigorar até 31/12/2019; b) aditivo de 435.937,59 (...) conforme cronograma constante no plano de trabalho.

Cláusula Segunda – a justificativa para a prorrogação da vigência;

Cláusula Terceira – ratifica as demais cláusula do Termo de Colaboração Originário;

Cláusula Quarta – da assinatura do termo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO E SEU AMPARO LEGAL

Quanto ao amparo legal para a prorrogação da parceria, esta deve estar amparada no artigo 55 da Lei 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) *grifo nosso

Ainda em seu parágrafo único:

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Verifica-se que o pedido de prorrogação enquadra-se no que dispõe o art. 55, *caput*, posto que não diz respeito a prorrogação de ofício.

RECEBIDO EM

19/12/2018

Procuradoria Geral

Gustavo

Procuradoria Geral - Mun. Bal. Camboriú - SC

Distribuição nº PA 5430

Procurador: Cesarino

Obs.: Parecer

Moniane

19/12/2018

Art. 34. Élcara nas figuras postas para Lei, a celebração de termo de colaboração de...

de colaboração de... a celebração de termo de colaboração de...

de colaboração de... a celebração de termo de colaboração de...

de colaboração de...

de colaboração de...

de colaboração de...

de colaboração de... a celebração de termo de colaboração de...

de colaboração de...

de colaboração de...

de colaboração de...



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL



PARECER PRGR n° 5364 /2018

TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018
PROCESSO: 2018042579
PARCEIRO: APAE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO

Ratifico a análise de fls. 80 realizada pela Controladoria do Município, adotando também como razões deste Parecer, ressaltando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho; se os valores aplicados no plano de trabalho estão condizentes com o plano anterior, e, caso não estiverem, justificar os motivos da diferença; se a presente prorrogação está sendo realizada de uma parceria válida, ou seja, não extinta pelo decurso do prazo (vigente); e se há previsão no edital de chamamento, ou na falta deste, no contrato, da possibilidade de prorrogação de seus termos.

Bal.Camboriú, 20 de dezembro de 2018.



ANTÔNIO CESÁRIO PEREIRA JR
PROCURADOR - OAB/SC 6318



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 005/2018

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração PMBC TC nº 005/2018, por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, Edital 002/2017/FMDCA, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE, entidade sem fins lucrativos para Desenvolvimento de um programa de avaliação, acompanhamento e atendimentos interdisciplinar à 30 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses com atraso do desenvolvimento global ou deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências e 20 crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, prorrogando-se o prazo de vigência passando a vigorar no período até 31/12/2019, bem como, aditamento de R\$ 435.937,59 a serem repassados conforme cronograma de desembolso anexo ao Plano de Trabalho.

O referido Aditivo do Termo de Colaboração estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboriú (SC), 04 de dezembro de 2018.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

MINUTA DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 – FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela senhora Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF _____, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 1926, nº 1260, Bairro Centro, em Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela senhora Isabela Sava Bueno, Presidente da entidade, inscrito no CPF _____ resolvem ajustar e celebrar, na data de 04/12/2018, o **1º TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante ao processo administrativo e mediante as seguintes cláusulas e condições:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração 005/2018, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2019;
- b) aditivo de R\$ 435.937,59 a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

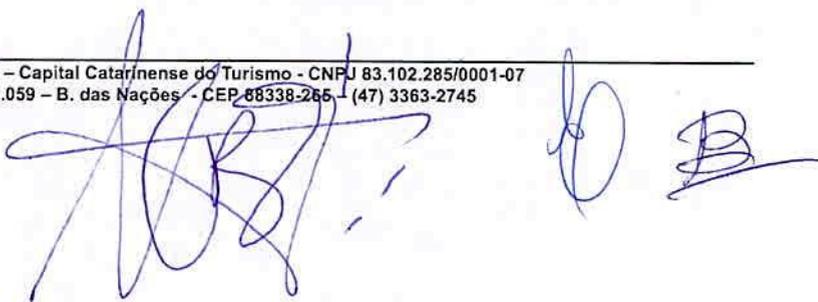
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial do Município, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 04 de Dezembro de 2018.

Assinatura Representante da OSC

Anna Christina Barichello,
Secretária de Desenv. e Inclusão Social
Matrícula 35.480

Assinatura Responsável pelo Órgão Repassador

Assinatura Gestor de Parceria
Eliane Ap. Ferraz dos Santos
GESTORA DE PARCERIA - FMDCA
Decreto: 8.643/2017

